



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

BR 110 – Km 46 – Avenida Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva CEP – 59625-620 – Mossoró - RN
Telefone: (84) 3315-2185/ 52185 E-mail: prae@uern.br / sae.prae@uern.br

EDITAL Nº 021/2018 – PRAE/UERN.

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DAS ESTUDANTES DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA FEMININA - RUF 1 PARA A REALIZAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a convocação das estudantes da Residência Universitária Feminina – RUF 1 do Campus Central para viabilização de mudança de endereço.

1. DOS CONVOCADOS PARA A MUDANÇA

1.1. Devem comparecer para realização da mudança de Residência Universitária no local, data e horário indicados, as seguintes residentes:

CAMPUS CENTRAL / MOSSORÓ		
LOCAL	RESIDENTES CONVOCADAS	DATA / HORÁRIO
RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA RUF 01 - FEMININA	Ana Paula de Souza Cordeiro Érika Nayara Clemente dos Santos Francisca Joziele Alves Morais Francisca Sara Bezerra Graziela da Silva Lima Mylani Nathalini Dantas Costa Raiane Torres da Silva	15 outubro de 2018 às 08 horas

2. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MUDANÇA

2.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, viabilizará as condições necessárias para a realização da mudança de endereço, garantindo transporte e pessoal de apoio.

2.2. As residentes devem comparecer impreterivelmente no dia e horário indicados, para a viabilização do transporte e acompanhamento das atividades referente a mudança.

2.3. As residentes que não pertencem mais ao efetivo quadro de residentes e ainda permanecem com pertences no âmbito da Residência Universitária, devem retirar até o dia 14 de outubro de 2018, salientando a necessidade de imediata devolução do atual imóvel.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Poderá ser penalizada, resultando em sua exclusão do Programa de Residências Universitárias, a residente que não se apresentar na Residência Universitária RUF 1 no período e horário indicados, ou ainda, descumprirem os itens disposto neste Edital e da Resolução n. 09/2007-CONSUNI, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa de Residências Universitárias.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró-RN, 10 de outubro de 2018.

Erison Natécio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
PORTARIA. n.º 0401-2018 – GR/UERN